



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

CEP: 35.800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 2704, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE VALORES PARA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Ferros, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 158, Lei nº. 968 de 27 de Dezembro de 1989, alterado pela Lei Complementar nº. 028 de 08 de Junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica o setor de contabilidade da Prefeitura autorizado a proceder a transferência de valores para a Dívida Ativa Tributária do Município referente a não quitação dos impostos e taxas relativos ao exercício de **2021**, no valor de **R\$ 20.063,53** (Vinte mil, sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), **I.P.T.U.** e **R\$ 6.489,82** (Seis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), **ISSQN/TLL** perfazendo um total de **R\$ 26.553,35** (Vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Ferros, 14 de Janeiro de 2022.


Raimundo Menezes de Carvalho Filho
Prefeito Municipal